Lei nº 21/92, de 20 de maio de 1992.-

Altera a Lei Municipal nº 53/91.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Art. 6º, da Lei Municipal nº 53, de 14 de novembro de 1991, o que segue:

"COMUNICAÇÕES

a- ampliar e aperfeiçoar o sistema de telecomunicações no Município".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 20 de maio de 1992.-

JOSÉ RITI Fº
Prefeito Municipal